

Prefeitura Municipal de Lapão

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR N° 36, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

Atualiza as tabelas de Receitas constantes das Leis Complementares N°s 22/2009 e 28/2011 e revoga a Lei Complementar nº 34/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela III prevista no artigo 132 da Lei Complementar nº 22/2009, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A tabela IV prevista no artigo 134 da Lei Complementar nº 22/2009, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º A tabela V prevista no artigo 140 da Lei Complementar nº 22/2009, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º A tabela VI, prevista no artigo 144 da Lei Complementar nº 22/2009, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º A tabela VII prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 28/2011, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais e jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 34, de 24 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 9 de dezembro de 2014.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE RECEITA Nº III DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	400,00
1.01	Processamento de Dados.	400,00
1.02	Comunicação e Propaganda.	400,00
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão.	400,00
1.02.2	Jornais.	400,00
1.03	Conservação e Higienização.	300,00
1.04	Construção Civil:	
1.04.1	Até 10 empregados	300,00
1.04.2	Acima de 10 empregados	450,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer.	400,00
1.06	Estabelecimentos de Ensino Superior.	1.000,00
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio.	250,00
1.06.2	Auto Escola	400,00
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins:	
1.07.1	Até 10 empregados	500,00
1.07.2	Acima de 10 empregados	1.000,00
1.08	Estabelecimentos financeiros e capitalização.	6.000,00
1.08.1	Estabelecimentos financeiros autorizados pelo Banco Central.	2.000,00
1.08.2	Caixas de bancos eletrônicos.	1.000,00
1.08.3	Corretora de seguros.	600,00
1.09	Estabelecimentos Fotográficos e de produção.	200,00
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia.	150,00
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros com serviços de alimentação	300,00
1.11.1	Estabelecimentos Hoteleiros sem serviços de alimentação	200,00
1.11.2	Estabelecimentos Hoteleiros de pensão com serviços de alimentação	200,00
1.11.3	Estabelecimentos Hoteleiros de pensão sem serviços de alimentação	150,00
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas,	350,00
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens.	150,00
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	300,00
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	1.000,00
1.16	Estabelecimentos de Saúde - Hospital	1.000,00
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - clínica e laboratório de análise	400,00
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	1.000,00
1.17.1	Transporte intraurbano	500,00
1.17.2	Transporte intraurbano de mototaxi	120,00
1.18	Concessionária de veículos	2.000,00
1.19	Casa Lotérica	600,00
1.20	Academia	200,00
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	1.000,00
1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	400,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

1.23	Motel	400,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos.	400,00
1.25	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial	400,00
1.26	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial	800,00
1.27	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial p/ M ² .	50,00
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	200,00
2.0	Comércio varejista	150,00
2.01	Comércio Atacadista.	1.000,00
2.02	Comércio Atacadista de hortifrutigranjeiros	1.000,00
2.02.1	Farmácia e ou Drogaria	300,00
2.02.2.	Posto de Medicamentos	150,00
2.02.3	Supermercado:	
2.02.3.1	Pequeno Porte	150,00
2.02.3.2	Médio Porte	250,00
2.02.3.3	Grande Porte	450,00
2.02.4	Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e afins (Magazines)	1.500,00
2.02.5	Comércio de móveis não compreendidos no subitem 2.02.4	400,00
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	800,00
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	400,00
2.02.8	Bar, Restaurante, Lanchonete e similares	100,00
2.03	Estabelecimentos de Exportação e Importação de Produtos.	3.000,00
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	1.000,00
3.00	Estabelecimentos Industriais.	2.000,00
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia.	10.000,00
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	10.000,00
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água	10.000,00
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	300,00
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos	Isento
5.01	Ficarão isentos da Taxa de Licença e Localização as atividades benéficas de assistência social sem fins lucrativos, como associações de moradores e rurais, creches, escolas, centros de recuperação de dependentes químicos, partidos políticos, entidades sindicais, e, ainda templos de qualquer culto e órgãos de governos, de acordo com a constituição Federal.	Isento
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	1.000,00
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	300,00
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	150,00
7.02	Autônomo – Artífice, Artesão	Isento
8.00	Extração Mineral	13.000,00
8.01	Extração Mineral (areia e afins)	13.000,00
8.02	Perfuração e construção de poço artesianos/tubulares e afins	1.000,00

Notas:

- 1) O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- 2) O valor do m² do estabelecimento hoteleiro levará em consideração a Categoria / Tipo. Tipo A 100% ; Tipo B 80%; Tipo C 50%; Tipo D 30% do valor estabelecido na tabela. O critério para definir o tipo é o valor da diária e o padrão de construção definido no Cadastro Imobiliário do Município.
- 3) Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
TABELA DE RECEITA Nº IV
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	400,00
1.01	Processamento de Dados.	400,00
1.02	Comunicação e Propaganda.	400,00
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão.	400,00
1.02.2	Jornais.	400,00
1.03	Conservação e Higienização.	300,00
1.04	Construção Civil:	
1.04.1	Até 10 empregados	300,00
1.04.2	Acima de 10 empregados	450,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer.	400,00
1.06	Estabelecimentos de Ensino Superior.	1.000,00
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio.	250,00
1.06.2	Auto Escola	400,00
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins:	
1.07.1	Até 10 empregados	500,00
1.07.2	Acima de 10 empregados	1.000,00
1.08	Estabelecimentos financeiros e capitalização.	6.000,00
1.08.1	Estabelecimentos financeiros autorizados pelo Banco Central.	2.000,00
1.08.2	Caixas de bancos eletrônicos.	1.000,00
1.08.3	Corretora de seguros.	600,00
1.09	Estabelecimentos Fotográficos e de produção.	200,00
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia.	150,00
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros com serviços de alimentação	300,00
1.11.1	Estabelecimentos Hoteleiros sem serviços de alimentação	200,00
1.11.2	Estabelecimentos Hoteleiros de pensão com serviços de alimentação	200,00
1.11.3	Estabelecimentos Hoteleiros de pensão sem serviços de alimentação	150,00
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas,	350,00
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens.	150,00
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	300,00
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	1.000,00
1.16	Estabelecimentos de Saúde – Hospital	1.000,00
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - clínica e laboratório de análise	400,00
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	1.000,00
1.17.1	Transporte intraurbano	500,00
1.17.2	Transporte intraurbano de mototaxi	120,00
1.18	Concessionária de veículos	2.000,00
1.19	Casa Lotérica	600,00
1.20	Academia	200,00
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	1.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



4

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	400,00
1.23	Motel	400,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos.	400,00
1.25	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial	400,00
1.26	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial	800,00
1.27	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial p/ M ² .	50,00
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	200,00
2.0	Comércio varejista	150,00
2.01	Comércio Atacadista.	1.000,00
2.02	Comércio Atacadista de hortifrutigranjeiros	1.000,00
2.02.1	Farmácia e ou Drogaria	300,00
2.02.2.	Posto de Medicamentos	150,00
2.02.3	Supermercado:	
2.02.3.1	Pequeno Porte	150,00
2.02.3.2	Médio Porte	250,00
2.02.3.3	Grande Porte	450,00
2.02.4	Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e afins (Magazines)	1.500,00
2.02.5	Comércio de móveis não compreendidos no subitem 2.02.4	400,00
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	800,00
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	400,00
2.02.8	Bar, Restaurante, Lanchonete e similares	100,00
2.03	Estabelecimentos de Exportação e Importação de Produtos.	3.000,00
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	1.000,00
3.00	Estabelecimentos Industriais.	2.000,00
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia.	10.000,00
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	10.000,00
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água	10.000,00
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	300,00
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos	Isento
5.01	Ficarão isentos da Taxa de Licença e Localização as atividades benéficas de assistência social sem fins lucrativos, como associações de moradores e rurais, creches, escolas, centros de recuperação de dependentes químicos, partidos políticos, entidades sindicais, e, ainda templos de qualquer culto e órgãos de governos, de acordo com a constituição Federal.	Isento
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	1.000,00
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	300,00
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	150,00
7.02	Autônomo – Artífice, Artesão	Isento
8.00	Extração Mineral	13.000,00
8.01	Extração Mineral (areia e afins)	13.000,00
8.02	Perfuração e construção de poço artesianos/tubulares e afins	1.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



5

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DE RECEITA Nº. V TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES – TLE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES EM R\$
01	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução, por m ² ou fração: a) até 60 m ² b) de 61 m ² até 100 m ² c) de 101 m ² até 150 m ² d) de 151 m ² até 200 m ² e) de 201 m ² até 300 m ² f) acima de 301 m ²	0,50 0,60 0,90 1,20 1,50 2,00
02	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor, por m ² ou fração:	
	a) sem aumento ou redução de área; b) com aumento de área aplica-se o calculo conforme código 01 desta tabela, abatendo-se os valores já pagos	0,30
03	Fiscalização de obra de demolição, por m ²	0,50
04	Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto a cartório de registro de imóveis, por m ² ou fração da área total construída	0,50
05	Reconstruções, reformas e reparos, por m ²	0,50
06	Desmembramento, por m ² do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,20
07	Loteamento ,por m ² do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,20
08	Qualquer obra não especificada nos itens anteriores, por m ² ou por metro linear	1,00

ANEXO IV

TABELA DE RECEITA Nº. VI TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES EM R\$
01	Pavimentação em geral	0,40
02	Construção em geral	0,50

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

TABELA DE RECEITA VII

TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE EM LOGRADOUROS
PÚBLICOS – TLP

Meios de Publicidade em Logradouros e Locais Expostos ao Público

CLASSIFICAÇÃO	PROVISÓRIO	UNIDADE	VALOR M2 / MES	VALOR M2 / ANO
Leteiro	5,00	m2 / mês		
Outdoor	5,00	m2 / mês		
Painel	5,00	m2 / mês		
Painel para lançamento imobiliário	12,50	m2 / mês		
Balão	37,50	m2 / mês		
Faixa rebocada por avião	12,50	m2 / mês		
Porta Cartaz	12,50	m2 / mês		
Faixa	6,50	m2 / mês		
Galhardete ou Estandarte	6,50	m2 / mês		
Torre de Caixa d'água	12,50	m2 / mês		
Toldo	6,50	m2 / mês		
Carroceria de veículo leve	12,50	m2 / mês		
Carroceria de veículo pesado	25,00	m2 / mês		

ANEXO VI

TABELA DE RECEITA Nº VIII
TVS - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA ANUAL (R\$)
1.00.00	Drogaria	150,00
2.00.00	Laboratório, Indústrias de produtos Farmacêuticos ou de produtos Químicos em geral.	200,00
3.00.00	Depósitos de drogas, filiais, distribuidoras, agências ou representações de laboratórios ou indústrias farmacêuticas, estabelecimentos que produzam ou negoziem produtos de saneamento, antisépticos, desinfetantes raticidas, produtos de higiene, produtos de toucador, casas de ótica, estabelecimento que produzam ou vendam artigos médicos, odontológicos, hospitalares, veterinários, ervanárias, estabelecimentos similares.	300,00
4.00.00	Laboratório de análises clínicas ou de pesquisas anatomo-patológicas.	200,00
5.00.00	Gab. de raios-X, radioterapia, instituto de fisioterapia, ortopedia, psicoterapia, dermatologia, de reabilitação física ou mental e similares, banco de sangue, oficinas ortopédicas ou de prótese em geral.	200,00
6.00.00	Consultórios médicos, odontológicos, médicos veterinários, de psicologia e similares.	150,00
7.00.00	Clínicas Médicas, odontológicas e veterinárias	400,00
8.00.00	Hospitais de qualquer natureza, sanatórios em geral, maternidades, casas de saúde, clínica geral.	150,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012

CNPJ 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

LAPÃO
CADA DIA MELHOR

7

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

9.00.00	Estabelecimentos de fabricação e emprego de materiais plásticos para envasilhamento de produtos farmacêuticos.	150,00
10.00.00	Empresas de detetização e limpadoras de fossas.	150,00
11.00.00	Hotéis, pensões, pousadas, motéis, restaurantes, boates, churrascaria e estabelecimentos similares: De 01 a 10 apartamentos De 11 a 20 apartamentos Acima de 20 apartamentos	100,00 400,00 800,00
12.00.00	Casas balneárias, termas, saunas, estâncias hidrominerais e similares.	165,00
13.00.00	Supermercados, Pequeno Porte Médio Porte Grande Porte	100,00 200,00 400,00
14.00.00	Mercadinho, mercearias, especiarias, estivas e micro-indústrias de alimentos de alimentos e bebidas.	50,00
15.00.00	Docerias, bombonierias,	50,00
16.00.00	Cantinas, quitandas, casas de frutas ou de verduras.	50,00
17.00.00	Casas de Chá	50,00
18.00.00	Depósito de Alimentos - Varejo	200,00
19.00.00	Abatedouros e matadouros – Atacado	200,00
20.00.00	Distribuidora de Alimentos e Bebidas – Atacado	500,00
21.00.00	Açougues, abatedouros, frigoríficos, bares, lanchonetes, tabernas, sorveterias, casas de sucos, padarias e confeitarias. – Varejo	100,00
22.00.00	Bares, lanchonetes, tabernas, sorveterias, casas de sucos, padarias e confeitarias	50,00
23.00.00	Armazém de Alimentos – Atacado	200,00
24.00.00	Restaurantes, churrascarias e outros estabelecimentos similares	100,00
25.00.00	Salões de beleza, pedicure, manicure, esteticista ou massagista	50,00
26.00.00	Outros estabelecimentos não classificados nos itens 1.00.00 à 26.00.00	150,00

A classificação de Hotéis em A, B, C e D, será aquela definida no Cadastro Geral de Atividades Econômicas do Município. Tabela IV – TFF.